



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 063, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre necessidade temporária de excepcional interesse público, autoriza contratação em caráter temporário e emergencial, e dá outras providências.

Art. 1º. É definida como manutenção de necessidade temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos do art. 233, III, da Lei Complementar nº 001/1990, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o provimento da demanda de Agente Visitador do PIM para atender aos objetivos dos Programas, PIM e Criança Feliz.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos da função de que trata este artigo estão constantes da Lei Municipal nº 3.566/2010.

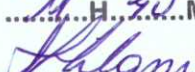
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 06 (seis) profissionais na função de Agente Visitador do PIM, conforme art. 19 da Lei Municipal nº 3.566/2010, em caráter temporário, emergencial e excepcional, mediante processo seletivo simplificado.

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	PADRÃO	COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO
06 (SEIS)	AGENTE VISITADOR DO PIM	40 horas	1	1,80

Parágrafo único. O contrato de que trata a Tabela I desta Lei será de natureza administrativa, com vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Unidade 08.01 - Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade 08.01.2.063 - Manutenção Programa Primeira Infância Melhor
Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas
Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

CÂMARA DE VEREADORES	
FREDERICO WESTPHALEN-RS	
PROTOCOLO	
DATA: 19/06/23	
HORÁRIO: 11 H. 30 MIN.	
	
ASSINATURA	

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

Ofício nº 270/2023 GAB

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Frederico Westphalen/RS, 19 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

RAUL PAZUCH DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei visando autorização para a contratação temporária de 06 (seis) profissionais de Agente Visitador do PIM para atender aos objetivos dos Programas, PIM e Criança Feliz.

O projeto de lei visa a autorização para contratação dos profissionais já mencionados, com carga horária de 40 horas semanais, para atender a demanda prioritária de ambos os programas em área urbana e rural garantindo assim, A manutenção da cobertura total do território, identificados previamente por meio de diagnóstico e busca ativa, previamente realizada.

Cabe ressaltar, que conforme pactuado, desde a implantação do Programa Criança Feliz a nível municipal, o custeio salarial dos profissionais visitantes, para ambos os programas será subsidiado com recursos do PIM, repassados pela Esfera Estadual.

Ainda em referência ao cargo de visitador de que trata este projeto de lei, é importante ressaltar que a vinculação destes profissionais, está condicionada ao tempo em que os Programas serão operacionalizados no município. Se por alguma razão um destes em questão forem extintos ou desvinculados de sua execução no âmbito municipal, automaticamente os visitantes contratados por este processo seletivo serão desligados de suas funções, sem qualquer prejuízo ao órgão público.

Em face ao exposto justificamos a necessidade da autorização para fins de contratação dos profissionais (visitadores) para atender aos objetivos dos Programas, PIM e Criança Feliz, oferecer atenção integral, com abrangência na totalidade do território, conforme identificado na análise diagnóstica e manter os compromissos de gestão assumidos quando da adesão aos mesmos.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assim sendo, na certeza de que o presente projeto de lei merecerá a habitual acolhida e aprovação, reiteramos nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES							
CONTRATOS EMERGENCIAIS	N.º CARGOS	COEFIC.	PADRAO	VENCTO 40 HS	TOTAL VENCTO	PATR. INSS	TOTAL
AGENTES VISITADORES DO PIM	6	1,8	775,41	1.395,74	8.374,43	1.953,75	10.328,18
TOTAL MENSAL					8.374,43	1.953,75	10.328,18
TOTAL EM 06 MESES					55.773,69	13.012,00	68.785,69
TOTAL EM 12 MESES					111.547,38	26.024,00	137.571,38

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Unidade 08.01 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade 08.01.2.063 – Manutenção Programa Primeira Infancia Melhor

Elemento - 3190.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas

Elemento - 3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS

Frederico Westphalen, 19 de junho de 2023.



JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL



SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA
CRC/RS N.º 68.211

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL

1 - Receita Corrente Líquida - Executada 01/01/2022 a 31/12/2022	120.303.702,48
PODER EXECUTIVO	
2 - Gasto com Pessoal - Executado 01/01/2022 a 31/12/2022	59.520.081,49
3 - Acréscimo anual com a Despesa Proposta	68.785,69
4 - Gasto Total Projetado com o Despesa Proposta	59.583.819,76
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	49,47%
6 - Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento proposto	49,53%
7 - Impacto Percentual da Despesa proposta	0,05%

13 - Como Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

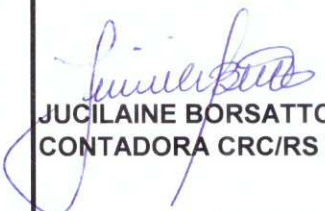
b - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.

c - Há suficiência orçamentária para acorrer a despesa.

Frederico Westphalen,RS, 19 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO


SIMONE T. DUARTI DA SILVA
SECRETÁRIA DA FAZENDA


JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA CRC/RS N.º 68211